



PARACER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 140/2023

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 19/09/2023

RELATOR: Eduardo Albani Dala Costa

I- RELATÓRIO

Conforme mensagem nº 57/2023 encaminhada à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

II - ANÁLISE

Conforme relata o proponente, o valor é oriundo do Convênio nº 018/202, celebrado entre o Município e a Fundação Araucária, para a implementação do Programa





de Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Robótica, que visa ampliar o número de pessoas com conhecimento em tecnologias como robótica e programação, através de disseminação e capacitação nestas áreas por meio da implantação de laboratórios de tecnologia e robótica e da promoção de olimpíadas na área.

Segundo o proponente, Plano de Aplicação Financeira do referido Convênio, parte do recurso será destinado ao pagamento de bolsas para alunos e professores. Contudo, aduz que, de acordo com o Departamento de Contabilidade do Município (Memorando nº 2 -22.688/2023 anexo), somente a despesa para pagamento de bolsa aos estudantes está prevista no orçamento, sendo necessária, portanto, a abertura do presente crédito especial a fim de possibilitar o pagamento da bolsa aos professores do Programa .

Conforme Parecer Contabil anexo ao presente projeto, a dotação orçamentária observa às especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, informa ainda que o recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º se dará pela anulação da dotação orçamentária especificada no artigo 2º. O Balancete da Despesa de 2023 foi enviado junto ao presente projeto para comprovação do saldo da dotação orçamentária utilizada. Desta forma estando apto a seguir a tramitação normal.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.





III - VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 140/2023.

Pato Branco, 25 de outubro de 2023.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023, exaram parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 140/2023.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23D7-3309-E2D1-39D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 27/10/2023 14:46:11 (GMT-03:00)
Papel: Relator
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 27/10/2023 16:52:35 (GMT-03:00)
Papel: Membro de comissão
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 27/10/2023 17:31:44 (GMT-03:00)
Papel: Membro de comissão
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/23D7-3309-E2D1-39D7>